



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.890 / 2014

“Da denominação de Rua Maria Elisa Garcia e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “**Rua Maria Elisa Garcia**” a Rua Principal de Capetinga, Distrito de Itamuri, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de dezembro de 2014.


ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé